

REGULAMENTO E TARIFÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

I PRINCÍPIOS GERAIS

1. A prestação de serviços de reprodução visa suprir necessidades de acesso aos conteúdos que não possam ser, suficiente ou adequadamente, satisfeitas pelos serviços de leitura presencial.
2. Dada a responsabilidade patrimonial da BNP, os serviços de reprodução não podem colocar em risco a conservação das espécies documentais ou contribuir para a sua degradação. Por essa razão, a prestação destes serviços está condicionada à avaliação prévia da natureza e estado de conservação das obras a reproduzir ou do impacto dos processos de reprodução nas mesmas.
3. As reproduções, de qualquer tipo, fornecidas pela BNP, destinam-se, por princípio, a uso privado, nos termos da legislação em vigor. É da exclusiva responsabilidade dos leitores ou utilizadores dos serviços de reprodução da BNP, a observância das disposições do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, nesta matéria.
4. A BNP declina qualquer responsabilidade por prejuízos causados a terceiros decorrentes de qualquer forma de utilização indevida das reproduções que fornece.

II TIPOS E MODALIDADES DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO

5. Nas instalações da BNP, o serviço de reproduções é disponibilizado nos seguintes tipos e modalidades:

Tipo de reprodução	Modalidade de serviço	
Fotocópia de original	Em autosserviço	A pedido / onde requerer
p&b	Na Sala de Leitura Geral	Nas restantes salas e na Área Referência e Acesso Geral
cores		Na Sala de Leitura Geral e na Área Referência e Acesso Geral
Fotocópia microfilme (p&b)	Na Sala de Leitura Geral	Nas restantes salas e na Área de Referência e Acesso Geral
Digitalização de original	Na Sala de Leitura Geral	Na Área de Referência e Acesso Geral
Digitalização de microfilme		Na Área de Referência e Acesso Geral
Cópia de recursos digitais da BND, com maior resolução		Na Área de Referência e Acesso Geral

6. Os serviços de reprodução a pedido, nas tipologias acima indicadas, podem também ser solicitados por correio, correio eletrónico ou fax, existindo a possibilidade de entrega presencial, por correio ou via internet.

No Catálogo online da BNP encontra-se implementado um serviço de digitalização a pedido (DAP) que permite ao utilizador solicitar diretamente a cópia digital dum documento a partir do respetivo registo, seguir o estado do pedido, efetuar o pagamento online e receber um *link* para descarregar o respetivo ficheiro.

III PROCEDIMENTOS

- 7.** A utilização das facilidades de reprodução em autosserviço implica a posse de cartão de leitor válido.
- 8.** Para as reproduções em autosserviço, o leitor deve adquirir um cartão de pagamento, recarregável. A aquisição de crédito para os cartões de autosserviço pode ser efetuada na Área de Referência e Acesso Geral ou no balcão do serviço de reproduções anexo à Sala de Leitura Geral.
- 9.** A utilização do serviço de reproduções a pedido não implica a posse de Cartão de Leitor a não ser nos casos em que os pedidos sejam apresentados, juntamente com as obras, no balcão de reproduções da Sala de Leitura Geral.
- 10.** As reproduções a pedido devem ser requeridas através do serviço DAP, disponível no Catálogo online, ou em formulário próprio para o efeito, devidamente preenchido. É da responsabilidade dos requerentes a identificação clara das espécies e respetivos conteúdos a reproduzir. A BNP reserva o direito de rejeitar os pedidos que apresentem informação insuficiente ou errónea. Nesses casos, o utilizador deverá formular um novo pedido.
- 11.** É da responsabilidade do utilizador tomar conhecimento prévio dos preços das reproduções e estimar o custo dos trabalhos de reprodução que vai requerer. A Tabela de Preços de Reproduções encontra-se afixada nas áreas públicas da BNP e está disponível em www.bnportugal.pt.
- 12.** A BNP não se obriga a fornecer antecipadamente um orçamento para os trabalhos encomendados, a não ser quando se trate de serviços especiais com indicação de 'Preço sob consulta', na Tabela de Preços.
- 13.** Aos custos do fornecimento de reproduções a pedido enviadas por correio acrescem os respetivos portes.
- 14.** A entrega dos trabalhos de reprodução a pedido levantados presencialmente, na BNP, implica o respetivo pagamento, no ato.
- 15.** A entrega dos trabalhos de reprodução a pedido realizada por correio para o território nacional é efetuada em regime de contra reembolso.
- 16.** A entrega dos trabalhos de reprodução a pedido enviados por correio para o estrangeiro é efetuada após boa cobrança da respetiva fatura, enviada previamente.
- 17.** Os trabalhos de reprodução entregues por via internet estão também sujeitos a cobrança prévia.

IV CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.** Na utilização das facilidades de reprodução em autosserviço o leitor obriga-se a observar as seguintes condições:
 - a) Não reproduzir obras anteriores a 1900, jornais (qualquer que seja a data de publicação), teses, obras com indicação de mau estado, ou outras relativamente às quais o serviço de leitura tenha indicado essa restrição; nestes casos, o leitor deve efetuar um pedido de reprodução;
 - b) Não efetuar reproduções de obras que se encontrem microfilmadas ou digitalizadas, mesmo que, excecionalmente, tenha sido autorizada a consulta dos respetivos originais;
 - c) Manusear as obras a reproduzir com os cuidados necessários para não lhes causar dano.

- 19.** Os pedidos de reprodução colocados diretamente, juntamente com as obras, no balcão de reproduções da Sala de Leitura Geral, poderão não ser satisfeitos no próprio dia, dependendo do volume de pedidos em curso.
- 20.** A BNP não se obriga a satisfazer todos os pedidos de reprodução. A reprodução está condicionada às seguintes condições ou restrições:
- Por princípio, não são efetuadas reproduções a partir do original sempre que exista cópia de acesso alternativo (microfilme ou digitalização);
 - Não são efetuadas reproduções de obras em mau estado, ou especialmente frágeis;
 - Não são efetuadas reproduções integrais de teses; apenas podem ser reproduzidos o sumário, a introdução, a conclusão e a bibliografia; a reprodução integral implica a obtenção, por parte do requerente, de autorização escrita do autor;
 - Podem não ser suscetíveis de reprodução documentos que se encontrem sujeitos a restrições decorrentes de direitos de personalidade ou relativos à reserva e intimidade da vida privada, ou resultantes de condições estipuladas nos contratos de depósito celebrados entre o respetivo detentor e a BNP.
- 21.** A BNP não se obriga a fornecer as reproduções na modalidade solicitada (fotocópia, microfilme ou digitalização). Por razões de preservação, ou de existência de cópias alternativas, a BNP pode disponibilizar apenas outra modalidade.
- 22.** No fornecimento de reproduções em fotocópia e digitalização não se efetuam reduções, ampliações, montagens ou cópias em frente e verso.
- 23.** No fornecimento de digitalizações são, por omissão, entregues cópias em formato JPG, a 150 DPI. Em alternativa, o utilizador pode requerer a entrega em formato TIFF, a 300 DPI. As cópias digitais são fornecidas em suporte CDROM ou DVD.
- 24.** No fornecimento de cópias digitais, a BNP não efetua qualquer tipo de tratamento de imagem. A digitalização a pedido, executada pelos serviços da BNP, é sempre efetuada de forma a corresponder uma imagem a cada página.
- 25.** Embora procurando corresponder às necessidades dos utilizadores, a BNP não se obriga a prazos de entrega dos trabalhos de reprodução a pedido. Os prazos de entrega estão condicionados ao volume de pedidos em curso. Quaisquer previsões que possam ser fornecidas são meramente indicativas e podem ser objeto de alteração sem aviso prévio.

V PREÇOS

- 26.** Os preços dos serviços de reprodução facultados pela BNP são estabelecidos com base no princípio da recuperação de custos e estão tabelados (ver Anexo). Só em casos excecionais, devidamente justificados, poderão ser efetuados descontos.
- 27.** A BNP reserva-se o direito de alterar a Tabela de Preços sem aviso prévio.

VI UTILIZAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS

- 28.** É da responsabilidade dos leitores ou utilizadores dos serviços de reprodução da BNP a observância das disposições do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos, no que respeita à utilização de reproduções, de qualquer tipo, fornecidas pela BNP, de obras que não se encontrem no domínio público.
- 29.** Não compete à BNP o esclarecimento da situação, ou a obtenção de autorizações para quaisquer outros fins que não o uso privado, relativamente a direitos de autor e direitos conexos de obras órfãs ou que não se encontrem claramente no domínio público.

ANEXO

PREÇÁRIO DO SERVIÇO DE REPRODUÇÕES

DIGITALIZAÇÃO		Preço
Digitalização em diferido, fornecida via Internet ou em CD/DVD	Digitalização avulsa Formato até A2	1,00 € por imagem
	Digitalização de imagens Formato igual ou maior que A2	Preço sob consulta
	Digitalização integral	0,30€ por imagem
	Digitalização integral com OCR	0,40€ por imagem
	Reprodução de digitalizações existentes	0,30€ por imagem
Digitalização presencial para USB drive	Executada pelos serviços da BNP	0,25€ por imagem
Digitalização de Microfilmes em diferido, fornecida em CD/DVD	Por imagem avulsa	0,50€ por imagem
	100 ou mais imagens consecutivas	0,10€ por imagem

Notas:

1. Todos os serviços fornecidos em CD ou DVD **são acrescidos de uma taxa de 3€.**
2. Todos os valores cobrados **isentos de IVA** (nº 13, artº 9º do CIVA).
3. As entregas por correio serão acrescidas dos respetivos portes
4. A digitalização a pedido é sempre efetuada correspondendo a cada página uma imagem.
5. Se a digitalização existente não corresponder ao formato/resolução pretendida e tiver que ser realizada nova digitalização, será cobrado o valor correspondente.
6. As coleções especiais compreendem Reservados, Cartografia, Iconografia e Música.

FOTOCÓPIAS E CÓPIAS DE MICROFILME			Preço
Fotocópia direta (por folha)	Cores	Formato A3	2,00€
		Formato A4	1,50€
	P & B	Formato A3	0,20€
		Formato A4	0,15€
Fotocópia de Microfilme		Formato A3	0,20€
		Formato A4	0,15€
Autosserviço	Fotocópia direta P & B	Formato A4	0,10€
	Fotocópia de Microfilme	Formato A4	0,10€
Cartão de Autosserviço		Por cartão	1,50€

Notas:

1. Todos os valores cobrados **isentos de IVA** (nº 13, artº 9º do CIVA).
2. As entregas por correio serão acrescidas dos respetivos portes